



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 34/98

CRIA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO COM SUAS CARACTERÍSTICAS E CORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica criado a Bandeira do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, com sua dimensão Oficial.

§ 1º - Terá a Bandeira do Município as seguintes características:

- a) Campo: Azul**
- b) Uma estrela de cor branca ao centro com representação da Cultura Regional (Sisal) e uma faixa amarela em forma de Sol.**
- c) Uma faixa branca abaixo com a identificação do Município e data de sua aprovação e publicação.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, EM 16 DE ABRIL DE 1998.


GERALDO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

BANDEIRA DE SERTÃOZINHO

